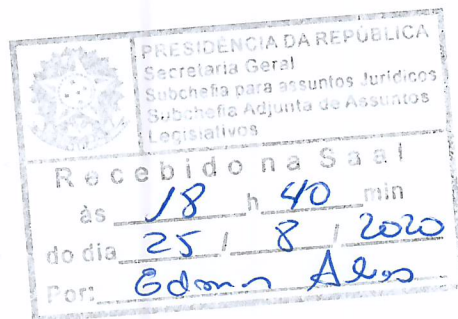




Ofício nº 290 (CN)

Brasília, em 25 de Agosto de 2020.

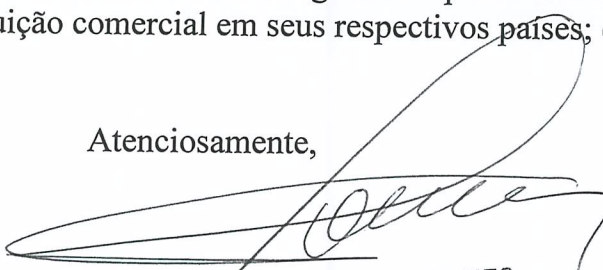
A Sua Excelência o Senhor
Jorge Antonio de Oliveira Francisco
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 75, de 2020 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, enviando autógrafos de dispositivo vetado pela Presidência da República e rejeitado pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 864, de 2020, convertido na Lei nº 14.006, de 28 de maio de 2020, que “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para estabelecer o prazo de 72 (setenta e duas) horas para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial em seus respectivos países; e dá outras providências”.

Atenciosamente,


Senador EDUARDO GOMES
Segundo-Secretário.
no exercício da Primeira-Secretaria